



PROJETO DE LEI N° 152, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 290.000,00 (DUZENTOS
E NOVENTA MIL REAIS) NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

| | | |
|--------------|---|-----------------------|
| 6 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 601 | UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2061 | PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 1072) | R\$ 20.000,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (REC 1072) | R\$ 140.000,00 |
| 2064 | PROJ/ATIV.: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 339040 | SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ (REC 1072) | R\$ 20.000,00 |
| 602 | UNIDADE: ENSINO INFANTIL | |
| 2601 | PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 1072) | R\$ 30.000,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (REC 1072) | R\$ 80.000,00 |
| Total | | R\$ 290.000,00 |

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

| | | |
|--------|---|----------------|
| 6 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 601 | UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2063 | PROJ/ATIV.: TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.) | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 1072) | R\$ 240.000,00 |
| 2062 | PROJ/ATIV.: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.) | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

| | | |
|--------------|--------------------------------|-----------------------|
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO (REC 1072) | R\$ 50.000,00 |
| Total | | R\$ 290.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

CHARLENE QUEVEDO GUARESCHI,
Assessora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 152, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 152 de 10 de Dezembro de 2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei cria elementos de despesa no Orçamento Municipal para servir de suporte caso ocorra queda na previsão da receita no recurso do MDE e do FUNDEB.

Atualmente já estamos com os empenhos todos feitos com base na projeção atual da receita pelo SEFAZ-RS e pelo histórico das arrecadações próprias, porém como há possibilidade de oscilar devido ao ano atípico, estes elementos estão sendo criados unicamente como precaução.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal